

*A “verdade” sobre o uso de documentos dos órgãos repressivos**

MARIANA JOFFILY**

Universidade do Estado de Santa Catarina

Resumo: Partindo do relato de uma experiência de pesquisa com documentos de órgãos de informação e repressão, esse artigo tece algumas reflexões sobre os limites e possibilidades desse tipo de fontes. Problematisa-se, ainda, a questão da “verdade” no uso de acervos dessa natureza, concluindo que, se os arquivos repressivos não possuem a faculdade de esclarecer todos os pontos obscuros, são matéria-prima essencial para nos aproximarmos de uma verdade possível sobre o passado recente.

Palavras-chave: Ditadura militar; Repressão política; Documentos sensíveis; Comissão da Verdade.

Abstract: Based on a research experience using documents from information and repression institutions, this article offers some reflections on their limits and possibilities. It questions also the matter of "truth" in the use of such sources, concluding that if these files do not have the power to clarify all that is obscure, they are essential raw materials to get us closer to a possible truth regarding the recent past.

Keywords: Military dictatorship; Political repression; Sensitive documents; Truth Commission.

* Artigo submetido à avaliação em 12 de março de 2014 e aprovado para publicação em 25 de abril de 2014.

** Doutora em História Social pela Universidade de São Paulo, pós-doutorado pela Universidade Federal de Santa Catarina. Professora do Departamento de História da Universidade do Estado de Santa Catarina. E-mail: mariana.joffily@gmail.com.

Os arquivos reunidos e abertos à consulta pelo projeto *Memórias Reveladas*, provenientes de serviços de informações de empresas estatais, de agências do governo e de órgãos repressivos, vêm somar-se aos acervos das polícias políticas dos diversos estados, compondo um imenso conjunto documental sobre a ditadura militar brasileira. A Lei de Acesso à Informação (12.527), sancionada em novembro de 2011, estabeleceu um quadro legal de redução dos prazos de sigilo e impediu a restrição de acesso a documentos que “versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos” (Seção I, parágrafo único) ou que envolvam “ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância” (Seção V, parágrafo 4º). Diante da possibilidade concreta de consultar uma extensa massa documental que versa não apenas sobre atividades de perseguição, controle social e repressão política, mas também sobre as distintas esferas de atuação dos grupos de esquerda, é preciso começar a refletir tanto sobre as potencialidades desse material, quanto sobre suas restrições.

A discussão é particularmente necessária em um contexto de atuação da Comissão Nacional da Verdade, cujo intuito de examinar as violações de direitos humanos cometidas em um período que abarca a ditadura militar, suscita expectativas, polêmicas e desconfortos da parte de distintos setores da sociedade. Esse artigo tem por objetivo contribuir para o debate acerca dos usos dos arquivos sensíveis e da possibilidade de chegar à “verdade” a partir de fontes dos órgãos repressivos.

Para tanto, tomo como base um estudo de caso: minha experiência de pesquisa com documentos da Operação Bandeirante (Oban) e do Centro de Operações de Defesa Interna – Departamento de Operações de Informações (DOI-CODI) de São Paulo, órgãos criados respectivamente em 1969 e 1970 para combater organizações clandestinas de esquerda.¹Se essa documentação

¹ Parte significativa das discussões aqui apresentadas foram desenvolvidas em JOFFILY, 2012. Nesse artigo acrescento reflexões suscitados nos debates transcorridos ao longo do Simpósio Temático “Arquivos, memórias e repressão política no Cone Sul: novas fontes e abordagens”, coordenado por mim e pelo Prof. Dr. Pedro Fagundes durante o XXVII

é um tanto específica, acredito que ao menos parte das ponderações e estratégias metodológicas desenvolvidas para abordá-la em pesquisa de caráter histórico pode auxiliar no trato com outros documentos de natureza semelhante.

O ponto de partida dessa reflexão consiste na seguinte pergunta: qual é a verdade passível de ser extraída de documentos gerados em um contexto de perseguição política, campo no qual é comum a sobrevalorização da suspeita, e o uso distorcido de informações sobre o oponente, com vistas à auto-sustentação do regime autoritário?

1.

Entre outras fontes possíveis, uma das mais indicadas para o estudo da repressão política em seu aspecto mais cru, a tortura, é o conjunto de documentos de dois órgãos repressivos muito atuantes na ditadura militar: a Oban e seu sucessor, o DOI-CODI. Os arquivos desses órgãos estão entre aqueles cuja existência é negada pelas altas patentes das Forças Armadas. Uma maneira de contornar esse problema consiste em recorrer aos arquivos já disponíveis de outros órgãos repressivos, uma vez que a troca intensa de documentos dentro do que se convencionou chamar a “comunidade de informações” é uma característica comum a diversos acervos da polícia política e dos serviços de informações. No caso em questão, o acervo do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS)² de São Paulo oferece excelente oportunidade de aproximação com o universo documental da Oban e do DOI-CODI, em razão da complementariedade de tarefas entre esses órgãos e o DOPS.

Simpósio Nacional de História, em 2013. Também incorporei a leitura de trabalhos mais recentes sobre o tema.

² Sobre o acervo, ver AQUINO, 2002. Trabalhei preferencialmente como Dossiê 50-Z-9. Também se pode encontrar documentos sobre o DOI-CODI no acervo do Serviço Nacional de Informações (SNI), no Arquivo Nacional de Brasília.

O contato inicial com a documentação pode ser desconcertante, pela profusão de papéis, cuja lógica de arquivamento permanece insondável. Encontra-se nessas pastas rica multiplicidade de tipos documentais, de órgãos produtores, de temas, sem que se possa identificar uma ordem aparente. A despeito da diversidade, rapidamente constata-se a recorrência de um tipo documental específico: o interrogatório preliminar, seja proveniente da Oban, seja do DOI-CODI.

Na área arquivística, uma das premissas mais consagradas consiste na preservação da ordem de arquivamento dos documentos, a fim de possibilitar melhor compreensão da lógica que presidiu sua acumulação e, em decorrência, do sentido de sua produção. Embora possa parecer temerário, selecionar de uma miscelânea de documentos³ apenas aqueles provenientes do órgão que se deseja estudar pode ser extremamente útil, na tentativa de reconstituir a lógica de produção desses registros pelo órgão de origem. Convém ainda estar atento aos documentos que se destinam ao órgão pesquisado, assim como àqueles em que este é o principal assunto. Recortada do conjunto anárquico das fontes a porção mais útil para captar o funcionamento de uma organização repressiva, o passo que se impõe é o de organizar esse material cronologicamente, de acordo com o momento em que foi produzido. Essas operações, tão arriscadas quanto necessárias, precisam no entanto obedecer a um cuidado típico do ofício do historiador: manter reunidos os documentos que possuem organicidade. Nos arquivos do DOPS de São Paulo, por exemplo, o pesquisador notará a constância de séries contendo uma carta de apresentação ou de restituição de preso, diversos interrogatórios preliminares do(s) indivíduo(s) citado(s) na carta, sua a declaração de próprio punho e, por fim, a lista do material apreendido junto a esse(s) indivíduo(s).

Em qualquer documento há que se observar, além de seu conteúdo, os atributos que parecem secundários, mas que são fundamentais no

³ Relatórios, informes, informações, pedidos de busca, atas de reuniões da comunidade de informações, listas de presos, boletins do SNI, fichas individuais datiloscópicas, atestados de óbito, declarações de próprio punho, perfuntórios, entre outros.

entendimento de suas funções: por quem é produzido, a quem é destinado, os carimbos que o percorrem, as assinaturas que nele constam, se é ou não redigido em papel timbrado.

No material proveniente da Operação Bandeirante alguns elementos chamam a atenção. Não há papel timbrado, tudo é datilografado sobre uma folha em branco. Contudo, o preenchimento das folhas é realizado de maneira sistemática. Na carta de apresentação de preso, o cabeçalho que indica a proveniência do documento aparece no centro, ao alto; a data e o destinatário são redigidos à direita, logo abaixo da proveniência; as folhas apresentam a assinatura do então major Waldyr Coelho, chefe da coordenação de execução da Oban; há um carimbo que assinala o grau de sigilo “reservado”, outro da 2ª Seção do II Exército, à qual a Oban era subordinada; há, ainda, o carimbo do DOPS, com o número em a folha foi arquivada. Nos interrogatórios preliminares, apresentados como “resumos de declaração”, os dados do cabeçalho (nome do interrogado, codinomes entre parênteses, equipe de interrogatório, data e horários de início e fim do interrogatório) são invariavelmente sublinhados. Embaixo, alinhados à esquerda, constam a filiação, a residência e o local de prisão do interrogado. Não há, em nenhum lugar, menção à Oban. Como saber, então, que provêm desse órgão? Ora, em alguns casos, seja no texto do interrogatório, seja nas raras observações dos interrogadores, aparece casualmente “nesta Oban”. A sistematicidade da apresentação gráfica dos documentos permite deduzir que, se alguns deles provêm da Oban, todos os outros também possuem a mesma origem. Também o corrobora o fato de os interrogatórios de um determinado indivíduo frequentemente serem precedidos por essa carta de apresentação, ela sim, com menção à Oban.

Outra série comumente encontrada no dossiê do DOPS é composta da carta de apresentação ou de restituição do preso, de uma folha de rosto do interrogatório preliminar (ou das “declarações”, conforme consta no documento) – onde aparece no centro ao alto o nome do Ministério do Exército –, os interrogatórios em si, a declaração de próprio punho, a lista do material apreendido e, em alguns casos, uma sucinta ficha médica, com o

nome e o estado geral de saúde do interrogado acompanhados da data e de uma assinatura, no mais das vezes ilegível, do médico. O material do DOI-CODI possui um aspecto mais formal, com uma folha de rosto, cabeçalho e itens preenchidos à máquina, com os dados de cada interrogado.

Tanto uns quanto outros possuem marcas realizadas à caneta, sublinhando nomes, completando informações. São indícios que apontam para a presença de um leitor atento, conhecedor dos meandros da repressão política, que busca complementar os dados que já possui e contribuir com as informações de que dispõe. Esse tipo de operação condiz com as atribuições dos analistas de informações, aqueles agentes, tanto no DOPS quanto no DOI-CODI, que estudavam os documentos apreendidos, as sessões de interrogatório, os informes e informações recebidos, no intuito de organizar o conhecimento acumulado sobre os movimentos de oposição política e apontar para as lacunas existentes nos depoimentos dos presos políticos, indicando novas direções de investigação.

O pesquisador perceberá que há, ao mesmo tempo, uma diferença perceptível entre a apresentação formal dos documentos da Operação Bandeirante e do DOI-CODI e uma semelhança muito grande. Notará que no cabeçalho de algumas das cartas de apresentação do preso do DOI, idênticas às da Oban, há referência entre parênteses ao órgão que o precedeu, indicando uma relação de continuidade. Por outro lado, dar-se-á conta de que as assinaturas já não são mais do major Waldyr Coelho, mas do major Carlos Alberto Brilhante Ustra. E, ao estudar a história dos dois órgãos compreenderá as razões das diferenças e das semelhanças.

A Operação Bandeirante reuniu em sua criação, no mês de julho de 1969 em São Paulo, representantes das distintas corporações policiais e das forças armadas, em um esforço conjunto para aniquilar a “subversão”. De caráter extraoficial, durou cerca de um ano, quando foi substituída pelo DOI-CODI, sistema implantado dentro da estrutura do Exército em diversas cidades do país (São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Brasília, em Curitiba, em Belo Horizonte, Salvador, Belém, Fortaleza e Porto Alegre). O DOI-CODI,

portanto, representava uma continuidade da Oban, mas também uma reestruturação e institucionalização do órgão que o precedeu.

A sequência encontrada tanto nos documentos da Oban, quanto nos do DOI-CODI – carta de apresentação, conjunto dos interrogatórios preliminares de determinado preso político, ou de um grupo normalmente pequeno de militantes interligados entre si, declaração de próprio punho e lista de material apreendido – orienta o olhar do pesquisador para a história do indivíduo detido dentro do órgão: como foi preso, o conteúdo da primeira sessão de interrogatório, o que disse nas sessões seguintes, se sustentou a versão inicial, a quantas sessões foi submetido, qual sua duração, o que dos interrogatórios foi mantido ou modificado na declaração de próprio punho, que pessoas citou, os endereços que indicou etc. Pode-se ainda ter uma ideia da direção tomada pelos interrogatórios, as primeiras preocupações dos agentes repressivos, como vão evoluindo à medida em que se obtém ou não as respostas buscadas.

A documentação do DOI-CODI apresenta outro conjunto de documentos relativos aos interrogatórios preliminares, que oferece uma disposição distinta do quadro de funções do órgão. A sequência é integrada por uma informação do II Exército, contendo a lista dos detidos inquiridos no decorrer de um turno de 24 horas da equipe de interrogatório, pelos interrogatórios preliminares desses indivíduos e pela grade de presos, com data de prisão, nome da equipe que os prendeu, nome de cada preso e código da cela. O interesse dessa outra forma de arranjo reside no redirecionamento do foco: já não é mais o histórico do detido o que temos sob as vistas, mas o retrato de um dia de trabalho de uma equipe de interrogatório preliminar, o que conduz a atentar para quantos presos uma equipe interrogava em seu turno, qual o tempo transcorrido entre uma sessão e outra, quantas horas de trabalho se sucediam sem intervalo aparente. A primeira sequência descrita nos dirige aos interrogados; a segunda, aos interrogadores.

No decorrer do tempo, conforme se acompanha a evolução do órgão, percebem-se pequenos, mas, significativos detalhes, como a introdução de novos documentos, dos quais são exemplos a já mencionada

ficha médica ou o *perguntório*, questionário versando sobre as atividades políticas do detido, a estrutura da organização de esquerda à qual pertencia e sobre sua avaliação da experiência de prisão. Outros exemplos são a inclusão do item “organização a que pertence” entre os elementos do cabeçalho dos interrogatórios preliminares, o que demonstra o desenvolvimento de *expertise* no campo da repressão à esquerda.

A massa documental que esse material contém força ao desenvolvimento de uma estratégia de organização arquivística. Nessa operação, há que levar em conta, ainda que se opte por fazer um rearranjo, a lógica de arquivamento do DOPS, sem perder de vista o fato de que esse material foi o que a Oban ou o DOI-CODI selecionaram para enviar ao DOPS e disso o que foi arquivado e conservado ao longo do tempo. Deve-se atentar, ainda, para a lógica e a data de produção dos documentos, sua função, a forma como são agrupados e os tipos documentais que compõem cada série. Em seguida, é necessário desenvolver instrumentos próprios de busca, em razão das necessidades da pesquisa.

2.

Quem percorrer os interrogatórios da Oban ou do DOI-CODI buscando marcas das torturas aplicadas durante as sessões ficará desapontado. Não há registro dessa prática provavelmente em lugar nenhum. O que se encontra nos interrogatórios é a fala do interrogado em texto contínuo, redigido na terceira pessoa, invariavelmente iniciado pela fórmula “declarou que”. Sobre esse aspecto, o brasileiro James Green comenta

Os gritos de dor causados pelos choques elétricos no corpo dos prisioneiros não aparecem nos registros policiais. Na verdade, uma leitura superficial dos documentos poderia dar a impressão de que os policiais haviam tido interações corteses e bastante bem-educadas com os detidos, esclarecendo questões em entrevistas

subsequentes até poderem reconstituir uma narrativa final e coerente e decidir pelo indiciamento ou não. Alguns relatórios parecem tão inocentes que se poderia imaginar o policial oferecendo um cafezinho antes de um interrogatório de seis ou sete horas, ao fim do qual o prisioneiro confirmou seu depoimento e “nada mais tinha a declarar”. Em suma, os policiais haviam apagado todos os sinais de tortura (2011, p. 206-207).

Posto que suas questões não eram transcritas, os interrogadores parecem não estar presentes, a não ser em alguns casos isolados em que no final do documento é acrescida uma observação de sua autoria. Afora as observações e alguns raros papéis com estudos de analistas de informações, inexistem ingerências imediatamente perceptíveis dos agentes repressivos.

Tal característica representa sob certos aspectos uma limitação. Como estudar a violência política se nem mesmo as questões dos interrogadores são reproduzidas? É nesse ponto que a convicção de historiador se apresenta como uma chave de compreensão: se o documento de arquivo, como afirmam os manuais de arquivística, testemunha o processo que o gerou, por ser instrumento de determinada ação, carrega necessariamente em si elementos de compreensão desse processo. Ao ser detido e interrogado, dificilmente o preso político falará espontaneamente. Então o olhar se abre para as sutilezas do documento, compreendendo que ele é o resultado de diversos processos: as inquirições dos agentes repressivos, as respostas do detido, o que disso é transcrito e como o é. Como nota Carlo Ginzburg (1993, p. 24) “e nel paso de lo oral a lo escrito se pierden entonaciones, dudas, silencios, gestos”. Perdem-se, também, as hesitações, os gritos, os odores, o sangue, os excrementos, a violência.

Nessa passagem há distorções resultantes das múltiplas etapas de tradução: da primeira pessoa do singular para a terceira, na voz passiva; do universo de referências e vocabulário dos detidos aos dos interrogadores. Muito se perde da cena que gerou o registro, mas nem por isso inutiliza-se a fonte. A leitura dos interrogatórios traz à tona elementos importantes a serem explorados. Seu conteúdo revela as primeiras questões formuladas

logo que o depoente é preso, como evoluem os temas de interesse dos interrogadores à medida em que o depoente é interrogado pela segunda, terceira, quarta vez, qual a relação entre a quantidade de horas do interrogatório e o volume de informações obtidas, etc.

Quanto às torturas, é preciso buscá-las em fontes mais adequadas e, mais uma vez seguindo o ofício de historiador, encontrar outros documentos que possam dialogar com os interrogatórios, seja para confirmar, complementar ou contradizê-los. Sendo uma prática proibida, legal e moralmente, não se deve esperar dos agentes repressivos que a registrem em seus informes. Há, portanto, que a investigar por meio das pessoas que a sofreram e que, em alguns casos, fizeram relatos minuciosos das violências a que foram submetidas. Nesse sentido, um excelente depósito de informações é o conjunto de três tomos do Projeto *Brasil: Nunca Mais* que transcrevem todas as denúncias de torturas formuladas por prisioneiros políticos nas auditorias da Justiça Militar.

Esperar de um único acervo resposta para as indagações que se vão formulando em torno do objeto de estudo é desenvolver uma postura ingênua. Mesmo porque, as fontes tendem a encaminhar nossa visão para determinados rumos, nem sempre os mais indicados para chegar aos resultados desejados. Se os interrogatórios preliminares e demais documentos que os cercam, por representarem um dos núcleos da atividade repressiva e terem sido majoritariamente produzidos sob tortura impõem-se aparentemente como material adequado para compreender as engrenagens da repressão política, não é tarefa simples escrutiná-los. Isso porque, resultado de atividades persecutórias, esse tipo de documento nos orienta em direção aos depoentes e não aos interrogadores. A tendência inicial é imergir nos meandros das organizações de esquerda, na descrição das ações políticas. Nesse rumo, duas séries de indagações insistem em se fixar. Em primeiro lugar, conhecer a identidade daqueles que sustentaram a carga da violência sem expor nada de significativo e dos que não resistiram e revelaram informações importantes. Em segundo, procurar encontrar verdades no emaranhado das informações ali contidas.

Súbito sobrevém uma sensação estranhamente desconfortável e aos poucos nos damos conta de que ao aguçarmos nossa curiosidade nesse sentido, estamos nos posicionando simbolicamente na mesma posição outrora efetivamente ocupado pelos interrogadores. O tipo de fonte, embora tenha muito a dizer sobre os engenhos da repressão política, conduz o pesquisador a seguir o mesmo percurso dos interrogadores e dos analistas de informações. Se o intuito reside em estudar a repressão, tais preocupações (quem “entregou”, quem “resistiu”) são inúteis. Por outro lado, a experiência é instrutiva por revelar a necessidade de refletir sobre como atuavam os interrogadores ao invés de “juntar-se” a eles na análise das falas emitidas pelos depoentes. É nesse ponto de redirecionamento das preocupações que se inicia, na realidade, a pesquisa sobre o órgão e a atuação de seus agentes.

Estudar as esquerdas por meio dessas mesmas fontes é bastante tentador, em vista da abundância de informações sobre a estrutura dos agrupamentos, as ações, o perfil dos militantes, as diversas correntes ideológicas. Ademais, é um meio eficaz para analisar as táticas de resistência desenvolvidas pelos militantes diante dos interrogadores. Porém coloca problemas ainda mais complexos. Em sua raiz, a já apontada confluência incômoda com o labor dos analistas de informações, aos quais cabia a tarefa de cotejar documentos, localizar inconsistências nas sucessivas declarações de um depoente, encontrar contradições entre as afirmações dos membros de uma mesma organização política, buscar lacunas a preencher. O pesquisador da esquerda terá ainda que contornar obstáculos de ordem ética que se apresentam no estudo de documentos sensíveis por versarem sobre o comportamento de militantes da esquerda diante da tortura. Sem mencionar o fato de boa parte dos presos políticos estarem vivos. No quadro de uma pesquisa sobre a repressão, em contraste, pode-se sem dificuldade ocultar o nome dos depoentes sem qualquer prejuízo para a compreensão dos resultados.

3.

Os interrogatórios traduzem a seu modo o combate que se estabelece entre os interrogadores, portadores de uma agenda de temas a investigar, e os depoentes, cujo objetivo máximo, dificilmente atingido, consiste em não revelar nada.⁴ É no âmbito desse enfrentamento desigual e violento que são produzidos os documentos em meio aos quais buscamos parcelas de verdade. Descritas as características e dificuldades interpostas pela documentação, é chegado o momento de abordar as estratégias desenvolvidas para chegar a um resultado satisfatório na pesquisa.

- Atentar para a maior ou menor observância de padrões dos sinais formais de que os documentos são revestidos (cabeçalhos, assinaturas, carimbos), bem como o uso do espaço da folha. Ficou evidente, nessa operação que havia uma diferença notável entre os interrogatórios preliminares da Oban e do DOI-CODI em relação a outros órgãos, como o DOPS ou a Polícia Federal, em que tais sinais eram muito menos presentes, o que lhes conferia uma informalidade muito maior. Nesses órgãos, revestiam-se de apresentação formalizada apenas os interrogatórios propriamente ditos, sendo os preliminares destituídos até mesmo de marcas que identificassem sua origem.

- Dirigir um foco particular aos registros que trazem diretamente a fala dos interrogadores (observações, carta de apresentação ou restituição de presos, questões do *perguntório*, acréscimos à caneta).

- Estabelecer uma distinção entre o interrogatório preliminar como ato – cena transcorrida em uma determinada situação do passado – e como transcrição desse ato, o que fica registrado no documento. Com isso,

⁴ O militante de esquerda tinha muito a perder, ao revelar seus segredos. Colocava em risco a segurança de seus companheiros e talvez de seu entorno (família, amigos). Infringia os severos códigos das organizações clandestinas que ditavam as normas de comportamento a serem observadas diante da prisão e da tortura. Estavam sujeitos a crises de consciência, no plano interno, e à reprovação moral, seguida de sanções disciplinares, por parte dos companheiros de organização.

abre-se a possibilidade não tanto de conhecer o que ocorreu no momento em que o interrogatório se produziu, mas de como foi apreendido e transmitido.

- Inferir as questões formuladas pelos agentes repressivos por meio das respostas dos depoentes e, com isso, acompanhar como essas questões vão se alterando ou não no tempo, se há maior insistência sobre determinados temas, se há diferenças significativas entre as primeiras sessões e as demais.

- Verificar os horários de trabalho das equipes de interrogatório preliminar, bem como a duração das sessões.

- Examinar a linguagem dos registros, tentando distinguir em que momentos a forma de captar a fala dos depoentes distingue-se de sua emissão, em função das construções das frases e do vocabulário empregado. Foi possível perceber, em alguns casos, que as vozes dos interrogadores e dos depoentes se sobrepunham. Em outros, a fala dos depoentes não apenas reproduziam vocabulário preferencialmente utilizado pelos agentes repressivos, como refletiam representações sociais que lhes eram alheias.

- Aprender de regularidades e dissonâncias nas transcrições dos interrogatórios preliminares, que permitem captar ao mesmo tempo padrões e singularidades significativas. No embate transcorrido nas salas de tortura, as posições dos depoentes variaram da expressão de um arrependimento (sincero ou não) de sua experiência política opositora até a recusa reiterada em responder às questões, passando por vários casos intermediários de fornecimento parcial de informações. Há folhas e folhas preenchidas com variantes do “Confirma suas declarações anteriores, não tendo nada a acrescentar”. Outras são prolixas, contendo inúmeros e minuciosos dados sobre as organizações de esquerda.

- Por fim, como estratégia comum a todos os historiadores, o cruzamento com outras fontes, como as já citadas do projeto *Brasil: nunca mais*, entrevistas realizadas com oficiais ligados à repressão, artigos de jornais e revistas, publicações de ex-agentes repressivos e autobiografias de

militantes de esquerda. Complemento indispensável para a operação de deciframento dos interrogatórios.

4.

Os historiadores vêm se debatendo com o conceito desde que a ingenuidade do positivismo foi superada, chegando muitas vezes ao paroxismo de afirmar a impossibilidade de alcançá-la. Sem deixar de reconhecer as fragilidades do conhecimento histórico, Carlo Ginzburg considera que não se deve dispensar a noção de verdade:

Para muchos historiadores la noción de prueba está pasada de moda; así como la verdad, a la cual está ligada por un vínculo histórico (y por lo tanto no necesario) muy fuerte. [...] Sabemos perfectamente que todo testimonio está construido según un código determinado: alcanzar la realidad histórica (o la realidad) directamente es por definición imposible. Pero inferir de ello la incognoscibilidad de la realidad significa caer en una forma de escepticismo perezosamente radical que es al mismo tiempo insostenible desde el punto de vista existencial y contradictoria desde el punto de vista lógico: como es bien sabido, la elección fundamental del escéptico no es sometida a la duda metódica que declara profesar. Con todo, para mí, como para muchos otros, las nociones de “prueba” y de “verdad” son parte constitutiva del oficio del historiador (1993, p. 22-23).

Antoine Prost extrai do complexo embate que opõe a certeza cientificista e o relativismo histórico a seguinte síntese: “A história afirma o que é verdadeiro; no entanto, suas verdades não são absolutas.” (2008, p. 257) Assumindo que se trata de uma “contradição constitutiva da disciplina”, é no método de pesquisa que situa um dos pontos nodais que diferencia sua maior ou menor qualidade: “em história, a questão do regime de verdade

transborda, amplamente, a da imparcialidade do pesquisador e da isenção da pesquisa. Trata-se, também, de uma questão de método: a verdade, na história, é o comprovado” (p. 259).

No que concerne o campo mais específico da pesquisa nos arquivos da polícia política e dos serviços de informação, o debate em torno da questão da verdade assume feições distintas, em um espectro balizado de um lado pela ingênua crença de que a abertura dos arquivos por si só fará emergir a verdade, e de outro pela desconfiança radical despertada pelos acervos da repressão política, cujo conteúdo seria majoritariamente enganoso. Examinemos as duas posturas.

James Green, referindo-se aos documentos descritos neste artigo, assevera: “Quero afirmar que os documentos das forças de repressão, e aqui me refiro aos documentos da polícia política, ou seja, dos DOPS, são, no seu conjunto, cheios de mentiras. Qualquer pessoa que entra nos arquivos tem que partir do pressuposto que um documento pode trazer mais decepções do que verdades” (GREEN, 2011, p. 211). Para ele, o historiador, ao trabalhar com esse acervo precisa, portanto, encontrar os “espaços entre as mentiras”. (p. 208)

De que ordem são essas “mentiras” às quais o autor se refere? Em primeiro lugar está-se falando de uma tendência, em documentos produzidos no âmbito de atividades persecutórias a sobrevalorizar a suspeita. Roberto Kant de Lima ao se referir às atividades desenvolvidas pela polícia civil emprega a sugestiva expressão “*ethos* da suspeição sistemática” (LIMA, 2004, p. 53). No caso da polícia brasileira, o paradigma inquisitorial que a norteia, oriundo dos procedimentos penais portugueses, tende a aprofundar esse estado de coisas, pois a investigação não parte de uma acusação concreta, mas de uma presunção de culpa, que guia os policiais na busca de provas para confirmar as suspeitas e condenar o suposto culpado (LIMA, 1989, p. 68). Além de uma tendência natural – podemos denominá-la “defeito profissional” – daqueles que se consagram ao combate ao crime, de acreditar que todos mentem o tempo todo, havia muitas vezes, no quadro do combate às organizações de esquerda, o enfrentamento com militantes orientados a

resistir e a empregar subterfúgios para proteger a si e aos companheiros de organização.

Em segundo lugar, portanto, temos as estratégias de resistência dos militantes de esquerda, cujo padrão de conduta exigido pelas organizações era o de não se submeter ao inimigo. Ou de resistir ao menos nas primeiras 24 ou 48 horas, para permitir aos companheiros desfazer todas as estruturas que poderiam ser reveladas pelo militante preso: “aparelhos”, pontos de encontro, reuniões. Diante da extrema dificuldade em guardar absoluto silêncio diante da tortura, muitos presos políticos desenvolveram artimanhas, como contar uma história plausível, mas total ou parcialmente falsa, inventar “pontos” inexistentes para ganhar tempo enquanto a equipe de busca ia verificar sua existência, fornecer falsos endereços de “aparelhos”. Entremeados aos despistes, há também erros, enganos e uma quantidade não desprezível de informações precisas e verídicas. Distinguir umas das outras é tarefa de pesquisadores experientes e, sobretudo, muito bem amparados de documentação oriundas de outras fontes.

Em terceiro lugar, o contexto histórico e político conduziu a uma tendência a superestimar a gravidade das transgressões. No mundo da Guerra Fria, polarizado entre o “ocidente democrático e cristão” e o “totalitarismo comunista”, uma reunião de bairro podia significar, na visão dos militares, um risco para a segurança nacional. A teoria da guerra revolucionária, desenvolvida pelos franceses no combate ao movimento independentista da Argélia (1954-1962) e incorporada pelo pensamento militar brasileiro, agravou essa tendência ao reforçar a figura do inimigo interno, cujas ações “insidiosas” e “propaganda doutrinária”, podiam subverter a ordem que se queria preservar (MARTINS FILHO, 2004; 2009). De fato, as ações da esquerda – fossem armadas ou não – eram dirigidas à alteração radical da ordem instituída, com vistas a uma futura revolução socialista (REIS; RIDENTI, 2004). Contudo, havia uma distância enorme entre a efetividade dessas ações e a maneira como foram perseguidas pelo aparato repressivo.⁵

⁵ Vale salientar que algumas das ações da esquerda – assaltos, sequestros, “justiçamentos” – embora realizados com móveis políticos, assemelhavam-se a crimes comuns, ao passo que

Em quarto lugar, ao assumir a confissão como prova suprema, os agentes repressivos empregaram sistematicamente a tortura para a obtenção de informações, o que não raras vezes produziu depoimentos falsos e distorcidos, resultantes não de uma fiel expressão dos fatos ocorridos, mas da necessidade de satisfazer os inquiridores e com isso fazer cessar a violência.

Em quinto lugar, há a tendência de enfatizar o perigo representado pelos opositoristas como mecanismo não apenas de auto-sustentação do regime, como de autojustificativa do próprio aparelho repressivo. Há uma relação direta entre a importância do inimigo, em termos dos riscos que representa e de sua força na sociedade, e a necessidade de investir na estrutura repressiva, com verbas, pessoal, estímulos profissionais (prêmios, condecorações) por parte do governo. Não é inútil lembrar que parte dos órgãos de informação e de repressão foi criada ou reestruturada no contexto do combate às organizações clandestinas de esquerda, sendo seu funcionamento desnecessário em uma situação na qual essas organizações não oferecessem mais uma ameaça. Assim, o inimigo tende a ser superestimado, o que gera exageros e distorções.

Em sexto lugar, os documentos não registram a totalidade das ações desenvolvidas pelos órgãos. Como já foi mencionado, há deliberada ocultação dos métodos violentos de obtenção de informações, das mortes ocorridas em cárcere, dos estados de saúde dos depoentes, das ações clandestinas de repressão, dos sítios clandestinos de tortura, das condições de morte dos prisioneiros desaparecidos etc. E, por outro lado, há documentos deliberadamente falsos, sustentando inexistentes cenas de tiroteio ou de suicídio.

Por fim, a documentação disponibilizada ao público está cheia de lacunas, pois é uma tendência geral dos regimes autoritários, em situações de transição política, a destruição de documentos comprometedores. Exemplo disso é o caso dos arquivos do DOPS de São Paulo. Ao ser extinto, em 4 de

outras atividades políticas: reuniões, panfletagens, discursos, pertencimento a organizações etc. passaram a ser criminalizados e considerados nocivos à segurança nacional com o golpe de 1964.

março de 1983 – logo antes da posse do governador da oposição ao regime militar Franco Montoro –, seu acervo documental foi transferido para a agência paulista da Polícia Federal. Permaneceu fechado nesse órgão até 1991, quando foi entregue ao Arquivo Público do Estado de São Paulo, onde se encontra atualmente. Há fortes suspeitas de que, no período em que esteve sob a guarda da Polícia Federal, o arquivo tenha sido alvo de depuração por parte de agentes ligados aos antigos órgãos repressivos.

Concluindo, face ao que foi exposto, poderia restar uma pergunta: seria uma impossibilidade trabalhar com as fontes da repressão política? De modo algum. Arquivos de outras naturezas comumente compartilham de algumas das dificuldades aqui assinaladas. Seria ilusório supor a existência de um “arquivo ideal”, do qual nada se perdeu nem no processo de arquivamento, nem no de conservação, nem no desgaste trazido pelo tempo transcorrido e cujos registros representem fidedignamente o que aconteceu, sem distorções, erros ou enganos. Se isso é válido para qualquer acervo, mais ainda para aqueles considerados “sensíveis”. Por isso, alguns historiadores criticam a expectativa desenvolvida pelo senso comum de que basta abrir os arquivos da ditadura para conhecer o passado tal como ocorreu. Como afirma Carlos Fico:

Abordagens superficiais tendem a sugerir que todos os documentos sigilosos produzidos pelos governos militares se encontram indisponíveis à consulta e que a abertura dos “arquivos secretos” possibilitaria o deslindamento de episódios trágicos, como as mortes no Araguaia, ou a definitiva comprovação de práticas abjetas, como a do uso sistemático da tortura pela repressão militar (2008, p. 68).

Seguramente, não podemos atribuir a tais papéis o poder de revelar a “verdade”, numa descabida revivescência do fetiche historicista pelo documento (p. 76).

Difícilmente esses acervos terão condições de responder a todas as perguntas, ou de nos dar a conhecer a verdade de maneira precisa. Contudo,

constituem instrumento sem o qual ficamos impossibilitados de distinguir ou confirmar elementos importantes de compreensão do que passou. Enrique Padrós, sem deixar de assinalar os obstáculos contidos na documentação, reconhece sua importância:

A própria legitimidade das informações ali coletadas deve ser questionada com muita cautela, pois são informações que, em muitos casos, foram arrancadas das vítimas em situações constrangedoras, sob forte coerção ou, então, elaboradas por funcionários estatais (policiais, militares, diplomatas, médicos, funcionários públicos, etc.) que transmitiram a informação de acordo com seus interesses e simpatias, dos seus chefes ou das instituições em que desempenharam funções. [...] Geralmente eles confirmam o que já se sabia, o que era comentado em voz baixa, em sussurro, o que circulava como suspeita ou denúncia. Portanto, os documentos elaborados pelo Estado repressivo, além de ajudar a precisar questões pontuais (individuais e/ou coletivas), conferem legitimidade e credibilidade às denúncias realizadas muitos anos antes (PADRÓS, 2009, p. 42).

Se os arquivos repressivos não permitem esclarecer todos os pontos obscuros, são matéria-prima essencial para nos aproximarmos de uma verdade possível sobre o passado recente. Por mais que se possa matizar o conceito de verdade, os documentos seguem sendo peça fundamental do ofício do historiador graças a seu caráter probatório. Daí o peso crescente que vêm adquirindo as reivindicações no sentido de permitir o acesso democrático a esse tipo de fonte no mundo inteiro. Conforme diz o arquivista Antonio González Quintana (2011, p. 12): “um dos temas fundamentais em toda a reivindicação sobre o papel dos arquivos na defesa dos direitos humanos é o conhecimento da verdade, é o conhecimento do passado, é o direito de saber dos cidadãos, é o direito de saber das coletividades”.

Ao trabalhar com fontes da repressão nunca é demais lembrar a distinção entre verdade e veracidade, destacada por Ana Maria de Almeida Camargo (2002, p. 9). A autenticidade, “prerrogativa dos documentos de arquivo”, diz respeito ao fato de o documento ter sido produzido por determinado órgão emissor, com uma dada finalidade, não importa o número de inverdades que contenha. Já a veracidade é o “horizonte a alcançar pela ultrapassagem do material empírico” (ou seja, consiste em um ponto de chegada, e não de partida. Nesse sentido, segundo a autora,

Dois depoimentos de uma mesma pessoa sobre um mesmo fato têm qualidades distintas se se encontram nos arquivos de uma delegacia de polícia ou nos arquivos de um tribunal de justiça. A marca do órgão produtor, nesse como em qualquer caso, faz toda a diferença, sem retirar de um ou de outro, além dos atributos de legítimos e autênticos, o valor último de prova (CAMARGO, 2002, p. 9).

De modo que é preciso proceder com esses arquivos como os historiadores fazem com qualquer outro tipo de fonte documental: levar em conta seu contexto de produção, fazer a crítica das fontes levando em conta as operações de ocultamento/revelação próprias desse material, evitando tomá-los em seu sentido literal e atentando para os usos a que estava destinado quando foi forjado. Além de mapear, em função do recorte temático com o qual se está trabalhando, quais as “armadilhas”, limites e possibilidades a serem encarados. Tomando por exemplo o caso aqui analisado, são majoritariamente confiáveis os dados relativos ao funcionamento burocrático do órgão: indicação da equipe de interrogatório preliminar que está tomando o depoimento, a data e horários de início e fim de cada sessão, a data de prisão do depoente, ou seja, tudo o que tem trato a questões que os agentes repressivos não tinham porque ocultar ou distorcer, cuja precisão era necessária para o bom andamento do órgão.

Os interrogatórios preliminares são retratos fidedignos da forma pela qual a fala emitida pelo depoente foi apreendida, anotada e posteriormente transmitida. Logo, o pesquisador será induzido ao erro ao ver nesses registros o conjunto das atividades política desenvolvidas pelo depoente, mas terá sucesso ao buscar extrair deles o embate dos interrogadores com os interrogados, as estratégias de uns para fazer falar e a de outros para ocultar as informações importantes, com graus muito variados de sucesso de parte e de outra. Os interrogatórios refletem portanto o confronto de estratégias dos interrogadores e dos depoentes, a discernir nas entrelinhas da transcrição. Constituem, também o material enviado ao DOPS que serviria, por sua vez, de base para o interrogatório oficial, o “auto de qualificação e interrogatório”, posteriormente encaminhado para a Justiça Militar. Temos aí a materialidade do que a Oban ou o DOI-CODI passaram adiante como sendo expressão do que foi retirado de informação de determinado preso político. Como diz com propriedade Reginaldo Benedito Dias, “Na documentação produzida, a verdade pode estar naquilo que foi revelado, no que ficou implícito e no que foi propositalmente distorcido ou silenciado. De certo modo, os exageros e distorções perpetrados pelos órgãos de repressão e as ‘mentiras’ ditas pelos réus são expressões da verdade da luta política daquele período” (2010, p. 10).

5.

Gostaria, para finalizar, de acrescentar uma nota sobre a Comissão Nacional da Verdade, sancionada pela presidente Dilma Rousseff em novembro de 2011.⁶ O termo “verdade” por si só tende a provocar mal-estar entre os historiadores, acostumados por profissão a desconfiar do termo e a rejeitar seu aspecto oficial. Carlos Fico, cuja experiência de pesquisa nos temas da ditadura militar e da repressão política tornaria um dos nomes mais

⁶ Para um histórico da criação da Comissão Nacional da Verdade, ver: Dias (2013).

indicados para integrar a comissão como representante da classe historiadora, declarou em entrevista:

A expressão não pode ser entendida como estabelecimento da verdade oficial. O desafio da comissão é não cair em uma leitura unívoca. Comissões da Verdade em todo o mundo acabaram produzindo um relatório, associado a seus membros, que vira a narrativa oficial. Para os historiadores, o conceito de verdade não é absoluto [...].

A presença de um historiador na Comissão da Verdade é um problema. A Associação Nacional dos Historiadores acha que devemos participar, mas eu discordo. Não compete ao historiador entrar. Isso por conta da definição teórica do que é verdade para o historiador. Os historiadores podem, no máximo, colaborar com informações. Além do mais, na História do tempo presente, não podemos nos esquecer da dimensão ético-moral. A atrocidade cometida no período é indiscutível. Isso introduz um viés: não se pode ter uma atitude objetiva que desconheça os assassinatos e a tortura. Não se pode humanizar o algoz (Entrevista *O Globo*, 2012).

O receio possui sólido fundamento. Eric Hobsbawm sabiamente alertou seus colegas sobre a “responsabilidade pública do historiador, que repousa, acima de tudo, no fato [...] de que os historiadores são produtores básicos da matéria-prima que é convertida em propaganda e mitologia” (2004, p. 290). O título da comissão efetivamente aponta para uma versão oficial, e não é segredo de que esse foi o teor das diversas iniciativas nesse sentido realizadas em vários países que enfrentaram um período autoritário.

Contudo, o entendimento da Associação Nacional de História é distinto. A entidade, representante reconhecida dos historiadores no país, lançou em janeiro de 2012 uma nota pública reivindicando a participação de historiadores na Comissão da Verdade, sob o argumento de que esses profissionais, por sua formação, são capazes de distanciar-se das questões emocionais, ligadas à memória, e formular questões “balizadas por

referências conceituais e metodológicas próprias de um conhecimento científico que tem por objetivo compreender, a partir da análise de fontes históricas, as tramas do passado (ainda que recente)” (ANPUH, 2012). Rodrigo Patto Sá Motta argumenta no mesmo sentido, ao afirmar que “os historiadores são agentes importantes na busca da verdade possível” (2013, p. 68).

No caso argentino, a Comissão Nacional sobre o Desaparecimento de Pessoas, criada pelo governo Raúl Alfonsín em 1983, suscitou reações distintas entre os organismos de direitos humanos: houve aqueles que apoiaram plenamente, encampando o projeto, e aqueles que mantiveram distância, denunciando a ausência de faculdades coercitivas para forçar os militares a testemunhar. Com o passar do tempo, a maior parte acabou por oferecer pleno apoio à comissão, o que permitiu que seus objetivos iniciais se expandissem enormemente. Ainda que se critique o estabelecimento de uma “versão canônica” (CRENZEL, 2008), que despoliticizou o debate, ao descaracterizar a militância política de boa parte das vítimas e ao construir a tese dos “dois demônios”,⁷ o trabalho da comissão representou um grande passo rumo a um maior entendimento sobre o que foi a ditadura militar argentina.

No Chile o processo foi ainda mais controverso. A comissão Nacional de Verdade e Reconciliação, criada em 1990 pelo presidente Patricio Aylwin, incluiu desde pessoas vinculadas às organizações de direitos humanos, até ex-funcionários do governo ditatorial de Augusto Pinochet. As investigações incluíram as ações da esquerda armada que resultaram em morte, o que simbolicamente representou uma aproximação dos “dois extremos”, e sua interpretação da conjuntura histórico-política que levou à ditadura militar é bastante contida. Apesar de todas essas limitações, o informe Rettig, resultado do trabalho da comissão, trouxe avanços consideráveis no conhecimento do quadro das violações dos direitos humanos no Chile e em sua reprovação social.

⁷ Teoria segundo a qual a sociedade argentina teria sido vítima “inocente” do enfrentamento de dois extremos: de um lado a guerrilha de esquerda e de outro o terror militar.

É forçoso reconhecer que as “verdades” proclamadas por essas comissões possuem um aspecto pronunciadamente político nas interpretações que apresentam da história. Contudo, isso não significa necessariamente que “Uma ‘narrativa oficial’, como as que surgem de comissões da verdade, resvala para o terreno da simples ideologia, da memória oficial constituidora de heróis, vítimas etc.” (FICO, 2012, p. 49). Uma das características mais marcantes da atuação dessas comissões é a preocupação pronunciada e sistemática em calçar a leitura do passado recente que estabelecem em provas factuais que lhe deem sólida sustentação. Ou seja, o caráter probatório intrinsecamente associado ao trabalho dessas comissões – que nesse aspecto assemelha-se ao ofício do historiador e do juiz – impede que os esforços de reconstituição do passado recente resultem em produção pura e simples de ideologia. Assim, se seus relatórios não podem encerrar a “verdade histórica” como proclamam seus autores no intuito de legitimar-se diante da sociedade civil, certamente representam excelente base para a construção do conhecimento histórico.

Há um risco grande de os historiadores que porventura se aventurem a integrar a Comissão Nacional da Verdade brasileira, acabem por servir de instrumento de uma política de governo que não logre chegar a resultados satisfatórios no que diz respeito ao avanço da pesquisa sobre a ditadura militar. Mas não seria ainda mais grave o perigo de nós os historiadores nos encastelarmos em nossa torre de marfim e ficarmos alheios aos processos concretos que se desenrolam em nossa sociedade? O que haveria de fazer um historiador digno desse título na Comissão Nacional da Verdade? Ora, o que Eric Hobsbawm (1995, p. 13) nos exorta a praticar enquanto profissionais do ramo: “lembrar o que os outros esquecem” ou, acrescentemos, insistem em esquecer.

Referências

- ANPUH. Comissão da Verdade: entre a memória e a história. Disponível em: <http://www.anpuh.org/informativo/view?ID_INFORMATIVO=2486>. Acesso em: abr. 2012.
- AQUINO, Maria Aparecida de; MATTOS, Marco Aurélio Vannucchi Lemes de; SWENSSON JR., Walter Cruz (Org.). *A alimentação do leviatã nos planos regional e nacional: mudanças no DEOPS/SP no pós 1964*. Família 50. São Paulo: Arquivo do Estado de São Paulo/Imprensa Oficial, 2002.
- CAMARGO, Ana Maria de Almeida. Os arquivos da polícia política como fonte. *Registro*, Indaiatuba, n. 1, p. 5-11, jul. 2002.
- CRENZEL, Emilio. *La historia política del Nunca Más*. La memoria de lãs desapariciones em la Argentina. Buenos Aires: Siglo Veintiuno, 2008.
- DIAS, Reginaldo Benedito. A máscara chinesa: notas sobre uso das fontes produzidas pelo aparato repressivo da ditadura militar, *Tempo e Argumento*, Florianópolis, v. 2, n. 1, p. 153-175, jan./jul. 2010.
- DIAS, Reginaldo Benedito. A Comissão Nacional da Verdade, a disputa da memória sobre o período da ditadura e o tempo presente. *Patrimônio e Memória*. São Paulo, Unesp, v. 9, n. 1, p. 71-95, jan.-jun. 2013.
- Entrevista com Antonio González Quintana. *Acervo*. Rio de Janeiro, v. 24, n. 1, p. 7-22, jan.-jun. 2011, p. 12.
- FICO, Carlos. A ditadura documentada. Acervos desclassificados do regime militar brasileiro. *Acervo*, v. 21, n. 2, p. 67-78, jul.-dez. 2008.
- FICO, Carlos. História do Tempo Presente, eventos traumáticos e documentos sensíveis, o caso brasileiro. *Vária História*. Belo Horizonte, vol. 28, n. 47, p. 45-59, jan.-jun. 2012.
- GINZBURG, Carlo. *El juez y el historiador*. Acotaciones al margendel caso Sofri. Madri: Anaya & Mario Muchnik, 1993.
- Governo exagerou ao punir oficiais da reserva, diz historiador. Entrevista de Carlos Fico à Agência *O Globo*, 5 mar. 2012. Disponível em:

<<http://oglobo.globo.com/pais/governo-exagerou-ao-punir-oficiais-da-reserva-diz-historiador-4224960>>. Acesso em: abril 2012.

- GREEN, JAMES. A Proteção da Privacidade com a Abertura Plena dos Arquivos. *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 24, n. 1, p. 205-216, jan.-jun. 2011.
- HOBSBAWM, Eric. *A era dos extremos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- HOBSBAWM, Eric. *Sobre História*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.
- JOFFILY, Mariana. *No centro da engrenagem: interrogatórios na Operação Bandeirante e no DOI de São Paulo (1969-1975)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional; São Paulo: Edusp, 2012.
- LIMA, Roberto Kant de. A tradição inquisitorial. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, n. 10, v. 4, jun. 1989, p. 65-84.
- LIMA, Roberto Kant. Direitos civis e direitos humanos: uma tradição judiciária pré-republicana? *São Paulo em perspectiva*, 18(1), p. 49-59, 2004, p. 53.
- MARTINS FILHO, João Roberto. A educação dos golpistas: cultura militar, influência francesa e golpe de 1964. In: *The Cultures of Dictatorship: historical reflections on the brazilian golpe of 1964*. 14-16 out. 2004. Universidade de Maryland, Estados Unidos, 2004.
- MARTINS FILHO, João Roberto. Tortura e ideologia: os militares brasileiros e a doutrina da guerre révolutionnaire (1959-1974). In: SANTOS, Cecília MacDowell; TELES, Edson; TELES, Janaína de Almeida (Org.) *Desarquivando a ditadura: memória e justiça no Brasil*. Volume 1, São Paulo: Hucitec, 2009, p. 179-2002.
- MOTTA, Rodrigo Patto Sá. História, memória e as disputas pela representação do passado recente. *Patrimônio e memória*. São Paulo, Unesp, v. 9, n. 1, p. 56-70, jan.-jun. 2013.
- PADRÓS, Enrique Serra. História do tempo presente, ditaduras de segurança nacional e arquivos repressivos, *Tempo e Argumento*, Florianópolis, v. 1, n. 1, p. 30 – 45, jan.-jun. 2009.
- PROJETO Brasil: nunca mais. Tomo V, v. 1(A tortura); v. 2, 3 (As torturas).

Disponível em:

<<http://www.dhnet.org.br/memoria/nuncamais/index.htm>>.

Acesso em: março de 2012.

- PROST, Antoine. *Doze lições sobre a História*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.
- REIS, Daniel Aarão. Ditadura e sociedade: as reconstruções da memória. In: REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo; MOTTA, Rodrigo Patto (Org.). *O golpe e a ditadura militar: quarenta anos depois (1964-2004)*. Bauru, SP: Edusc, 2004, p. 53-66.
- RIDENTI, Marcelo. Resistência e mistificação da resistência armada contra a ditadura: armadilhas para os pesquisadores. In: REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo; MOTTA, Rodrigo Patto (Org.). *O golpe e a ditadura militar: quarenta anos depois (1964-2004)*. Bauru, SP: Edusc, 2004, p. 67-77.